



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

**TERMO ADITIVO**

**Unidade Gestora:** CR-JPR - 190004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA (SEI 8398684), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA JIPACONN PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Ji-Paraná–RO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0020-99, com sede na Rua Maringá, esquina com a Rua Mogno, n.º 2268, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-620, Ji-Paraná–RO, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor **LEANDRO MANGÃ ARARA**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria/MPI n.º 136 de 11.05.2023, portador da Carteira de Identidade n.º 1128947 SSP/RO e do CPF n.º 008.952.382-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JIPACONN PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.602.049/0001-67, sediada na Rua Rio Branco, n.º 980, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-852, Ji-Paraná–RO, neste ato representada pelo Senhor **ALISSON EDUARDO SENA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1224565 SESDEC/RO e do CPF n.º 024.363.242-80, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08079.000146/2025-10 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Execução de Serviços de Internet Banda Larga (SEI 8398684), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2026 a 27/03/2027.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/190004;  
Fonte de Recursos: 0100000000;  
Programa de Trabalho: 225450;  
Elemento de Despesa: 339040;  
Plano Interno: O010IFF.

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000013 (09805681), sem prejuízo da emissão de novos empenhos, reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não se aplica.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ji-Paraná(RO), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**LEANDRO MANGÃ ARARA**

Pela Contratante

(assinado eletronicamente)

**ALISSON EDUARDO SENA**

Pela Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1- João Victor Mandu de Souza

2- Renan Caron Orleti



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mangã Arara, Coordenador(a) Regional**, em 04/03/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Eduardo Sena, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Caron Orleti, Especialista em Indigenismo**, em 06/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Mandu de Souza, Chefe de Serviço**, em 06/03/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09630697** e o código CRC **29206C96**.

